

Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques

Av. Iguaçu - 290 - Centro - Fone (45)3286-1144 - CNPJ 01.513.101/0001-29 CEP-85.790-000 - Capitão Leônidas Marques - Paraná

INDICAÇÃO N.º 16/2024, em 12 de abril 2024.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI, vereador com assento nesta Câmara Municipal, na Décima Quarta Legislatura do Município de Capitão Leônidas Marques, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e após ouvido o Plenário INDICA ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que disponibilize servidor da Secretaria Municipal de Agricultura para capacitar os agricultores do município quando a utilização da nota fiscal do produtor eletrônica.

JUSTIFICATIVA: O Conselho Nacional de Política Fazendária (CONFAZ) emitiu normativa, em que será vetada a emissão de nota fiscal de produtor manual em todas as prefeituras do Brasil, a partir de 01 de maio de 2024.

A partir dessa data será exigido a todo e qualquer carga expedida da propriedade rural a obrigatoriedade da nota fiscal do produtor eletrônico.

É sabido, que muitos agricultores não possuem conhecimento/acesso de quais serão as informações necessárias para emissão da nota fiscal e da sua geração em meio eletrônico, assim sugere-se a disponibilização de um profissional da secretaria da agricultura para auxiliar e repassar as instruções aos produtores rurais.

NESTES TERMOS,
PEDE E ESPERA DEFERIMENTO.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Capitão Leônidas Marques, em 12 de abril de 2024.

SIDINEI JOSÉ GIUSTI Vereador